

INQUÉRITO 3.749 DISTRITO FEDERAL

RELATOR : MIN. MARCO AURÉLIO
AUTOR(A/S)(ES) : MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROC.(A/S)(ES) : PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA
INVEST.(A/S) : JORGE DE OLIVEIRA
ADV.(A/S) : SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS

DECISÃO

INQUÉRITO – INSTAURAÇÃO.

INQUÉRITO – DILIGÊNCIAS.

1. O Gabinete prestou as seguintes informações:

O Procurador-Geral da República, à folha 2 à 5, encaminha os autos do Procedimento Administrativo MPF/PGR nº 1.00.000.018366/2012-21, visando a instauração de inquérito em razão da existência de indícios da suposta prática do crime previsto no artigo 312 do Código Penal pelo deputado federal Jorge de Oliveira.

Requer seja determinada a realização das seguintes diligências:

a) expedição de ofício ao Presidente da Câmara dos Deputados para que encaminhe os normativos relativos ao reembolso para gasto com locação de veículos e também envio de levantamento dos valores reembolsados ao Deputado Zoinho, de janeiro de 2011 até os dias atuais, e pagos às empresas Locacom e a Incap, bem como as cópias das notas fiscais dessas empresas apresentadas para justificar o reembolso;

b) realização de diligência *in loco* para constatar a

INQ 3749 / DF

existência física das empresas LOCACOM (CNPJ 01.929.423/0001-53) e INCAP (CNPJ 00.910.296/0001-88);

c) oitiva de Nilsa Maria de Oliveira para que informe a sua relação com o parlamentar; se celebrou contrato de locação de veículos com o Deputado Federal Zoinho, o período que prestou o serviço, quanto recebeu e quais empresas representou, bem como apresente a relação de veículos cadastrados em nome da Incap e da Locacom;

d) diligências junto ao DETRAN/RJ para levantamento de todos os veículos registrados em nome da Incap e em nome da Locacom.

2. O inquérito encontra-se autuado e, portanto, instaurado, não dependendo, sob tal ângulo, de qualquer medida.

No mais, os fatos envolvidos na espécie devem ser elucidados tendo em conta o que se contém na manifestação do Procurador-Geral da República e documentos que a acompanham.

3. Defiro as diligências pretendidas, que estão transcritas acima.

4. Providenciem.

5. Publiquem.

Brasília – residência –, 24 de agosto de 2013, às 16h35.

Ministro MARCO AURÉLIO
Relator